IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1093

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.172, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R$ 245.156,62 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.119, de 26 de agosto de 2026.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nº FICHA: 131 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 416 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$6.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$27.509,87

02.801.0003.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 2024.269.60659 27.509,87

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$5.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 69 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº FICHA: 391 - 10.001.13.392.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

R$25.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 25.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 417 - 12.001.23.695.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$9.500,00

01.110.0000.0000 GERAL 9.500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 150 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$10.000,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 152 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$5.966,25

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.966,25

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 70 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$5.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$404,56

02.301.0020.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA 202406762454 404,56

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$495,00

02.301.0021.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA 202428362373 495,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R$2.280,94

02.800.0022.0000 SAÚDE - EMENDA - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 202526973815 2.280,94

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 71 - 02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R$20.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 429 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

Nº FICHA: 429 - 12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA

R$28.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$404,56

02.301.0020.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA 202406762454 404,56

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$495,00

02.301.0021.0000 SAÚDE - TRANSF. VOLUNTARIA 202428362373 495,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.280,94

02.800.0022.0000 SAÚDE - EMENDA - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 202526973815 2.280,94

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 178 - 07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$5.000,00

01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 5.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 167 - 07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$10.000,00

01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R$5.966,25

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.966,25

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 135 - 06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$10.000,00

01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$27.509,87

02.801.0003.0000 CUSTEIO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - EMENDA 2024.269.60659 27.509,87

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$60.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 60.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 5.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 20.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 30.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$25.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 25.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 6.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.500,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 9.500,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 127 - 06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$28.000,00

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 28.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de agosto de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 44/2026 - PROCESSO Nº 525/2026

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** e a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 44/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente apostilamento prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 44/2026**, do dia 28/07/26 a 25/08/26, uma vez que a ausência da disponibilização dos recursos financeiros impede o regular desenvolvimento da execução nos moldes originalmente programados, tratando-se de situação alheia à atuação da empresa contratada e à capacidade operacional da Administração Municipal. A alteração pretendida busca, portanto, compatibilizar o prazo de execução com o prazo de vigência já estabelecido no próprio instrumento contratual, permitindo que os serviços possam ser executados até 25 de agosto de 2026, caso os recursos sejam disponibilizados em tempo hábil.

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Santa Fé do Sul/SP, em 28 de julho de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 45/2026 - PROCESSO Nº 532/2026

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** e a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 45/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente apostilamento prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 45/2026**, do dia 28/07/26 a 25/08/26, uma vez que a ausência da disponibilização dos recursos financeiros impede o regular desenvolvimento da execução nos moldes originalmente programados, tratando-se de situação alheia à atuação da empresa contratada e à capacidade operacional da Administração Municipal. A alteração pretendida busca, portanto, compatibilizar o prazo de execução com o prazo de vigência já estabelecido no próprio instrumento contratual,

permitindo que os serviços possam ser executados até 25 de agosto de 2026, caso os recursos sejam disponibilizados em tempo hábil.

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 28 de julho de **2026.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul – SP. **CONTRATADA: YURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. ASSINATURA:** 27 de agosto de 2026. **VALOR: R$ 285.600,00** global (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para os itens 01 e 02, do Anexo I. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 148/2022**, a prestação de serviços na área da saúde em Psiquiatria, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Mental, no Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de setembro de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 44/2026 - PROCESSO Nº 525/2026

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** e a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2026, especificamente quanto à fonte de recursos indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Onde se lê: na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento do Contrato nº 44/2026: "Fonte 01."

Leia-se: "Fonte 05 – Recursos Federais."

A dotação orçamentária passa a ser registrada da seguinte forma:

06.001 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 5 – Gestão de Obras e Serviços Públicos; 15.451 – Urbanismo/Infraestrutura Urbana; 1.001 – Construção, Ampliação e Reformas; Ficha 116; Aplicação 100.0255 – Proposta nº 043062/2025 – Ministério das Cidades – Recapeamento Asfáltico; Fonte 05 – Recursos Federais.

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Modalidade: CONTRATO Nº 45/2026 - PROCESSO Nº 532/2026

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** e a empresa **NOROMIX CONCRETO S/A,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Termo de Aditamento do Contrato nº 45/2026, especificamente quanto à fonte de recursos indicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

Onde se lê: na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento do Contrato nº 45/2026: "Fonte 01."

Leia-se: "Fonte 05 – Recursos Federais."

A dotação orçamentária passa a ser registrada da seguinte forma:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, 5 - GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, 15.451 - Urbanismo / INFRA-ESTRUTURA URBANA**,** 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS, Ficha 116, Aplicação 100.0258 - PROPOSTA Nº 043574/2025 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; Fonte 05 – Recursos Federais.

Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 676/2026

REFERÊNCIA: Visa-se a contratação de empresa para coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final ambientalmente adequada determinado pela Prefeitura, conforme termos e

condições previstos neste Edital e seus Anexos.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃOELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas:

- **OLI3 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** CNPJ (MF) nº 19.942.772/0001-70, para o item 1.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** OLI3 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA **OBJETO:** *Visa-se a contratação de empresa para coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos domiciliares do município de Santa Fé do Sul/SP até o local para destinação final ambientalmente adequada determinado pela Prefeitura, conforme termos e condições previstos neste Edital e seus Anexos* **ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2026 **VALOR:** R$ 2.999.088,97 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 27/2026 - Processo nº 676/2026. **VIGÊNCIA: -**12 (doze) meses a partir da assinatura digital.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PORTARIA CMDCA Nº 03/2026

Dispõe sobre a Decisão Final de Pedido de Revisão em Processo Administrativo Disciplinar e determina o arquivamento definitivo dos autos.

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no Art. 205 da Lei Complementar Municipal nº 79/2002 c/c a Lei Municipal nº 4681/2024, **TORNA PÚBLICO** o extrato da decisão final do pedido de revisão interposto pelo Ex-Conselheiro Tutelar, Sr. Claudinei César Frigo:

· **Conhecimento:** O pedido foi conhecido com base no Art. 202, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 79/2002.

· **Mérito:** No mérito, o pedido foi **JULGADO IMPROCEDENTE**, rejeitando-se as teses de nulidade processual, litispendência, excesso de prazo e inadequação da pena.

· **Penalidade:** Fica **MANTIDA INTEGRALMENTE** a decisão originária que aplicou a penalidade de **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA** de Conselheiro Tutelar ao requerente, em virtude do cometimento de infrações gravíssimas, com fulcro na Lei Municipal nº 4.681/2024 e na Lei Complementar nº 79/2002.

· **Arquivamento:** Determina-se o encerramento e o arquivamento definitivo dos autos.

Santa Fé do Sul – SP, 28 de julho de 2026.

Marcus Vinicius Rodrigues Peixoto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Município de Santa Fé do Sul / SP

.....